



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **SONIA MARIA COELHO MILAGRES**, Título Eleitoral: 0122 9205 0221, **ESTÁ COM A FILIAÇÃO SUSPENSA.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
MDB	MG	SENHORA DOS REMÉDIOS	07/08/2015	07/08/2015	Suspensa

* Filiação suspensa: ocorre **quando há suspensão dos direitos políticos** (art. 21- A, II, da Resolução-TSE nº 23.596/2019).

Procure o seu Cartório Eleitoral para regularizar a situação.

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.



Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua **autenticidade pode ser conferida** no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-filiacao-partidaria>, por meio do código de autenticação: 3AF3.11B5.21BB.E522